



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 527, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - SRM.

Art. 1º O Salário de Referência Municipal - SRM fica reajustado em 3,1% (três inteiros e um décimo por cento), passando ao valor de R\$ 797,26 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), com vigência a contar de 1º de março de 2020.

Art. 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ficam reajustados, em 3,1% (três inteiros e um décimo por cento), com vigência a contar de 1º de março de 2020

Parágrafo único. Excetua-se do estabelecido neste artigo os benefícios concedidos sem garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.305, de 19 de março de 2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 1º de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL 527/2020.**

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para a devida tramitação nessa Casa Legislativa tem por objetivo reajustar o Salário de Referência Municipal, em 3,1% (três inteiros e um décimo por cento), calculado sobre o valor atual, com vigência a contar de 1º de março de 2020.

Este reajuste visa inicialmente repor as perdas ocorridas em virtude do aumento da alíquota de contribuição dos servidores para o FAPS, de 11,00% para 14,00%, que ocorre a partir de março corrente.

Salientamos que está em fase de elaboração de um cálculo atuarial, o qual nos dará uma visão da situação do FAPS, pois este aumento das alíquotas poderá diminuir o passivo atuarial, que atualmente está em recuperação com adicional de contribuição do Município na razão de 25,89%, sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores.

Posteriormente será reavaliada a possibilidade de concessão de nova reposição nos vencimentos dos servidores municipais.

Assim, encaminhamos o Presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 06 de março de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.